



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1333

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	7
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Ratificação	12
Extrato	12
Errata	13
Aviso de Licitação	13
Outros Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1333

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.584, DE 21 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo do Município de Viradouro a efetuar o empenho e pagamento de despesa relativa ao exercício anterior (2018), e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o empenho e pagamento de despesa relativa ao exercício anterior (2018), nota fiscal 5327, empresa AMENDOLA E AMENDOLA SOFTWARE LTDA, no valor de R\$ 21.848,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), referente a locação de sistemas integrados de gerenciamento administrativo, informatizados, nas áreas de finanças, pessoal, arrecadação, saúde, assistência social, secretaria, controle interno, biblioteca, ouvidoria e ensino, pregão 017/2016, contrato nº 117/2016.

Artigo 2º) – Para cumprimento ao artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.848,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), para as seguintes fichas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOXARIFADO

04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA

04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANÇAS CONTÁBEIS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 21.848,00

Artigo 3º) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizada a anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E AMOXARIFADO

04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA

04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANÇAS CONTÁBEIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$

21.848,00 (FICHA 37)

Artigo 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.585, DE 21 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste para fins de reposição da perda salarial dos Funcionários e Agentes Políticos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Viradouro e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Lei Municipal n. 3131/2013.

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), para fins de reposição da perda salarial dos Funcionários e Agentes Políticos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Viradouro, aplicáveis sobre os salários e subsídios vigentes.

Artigo 2º - A presente terá seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Parágrafo único – os valores relativos aos meses de janeiro a abril deverão ser pagos da seguinte forma parcelada, conforme segue:

I - janeiro pago no mês de maio;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1333

Página 3 de 14

II - fevereiro pago no mês de junho;

III- março pago no mês de julho; e

IV - abril pago no mês de agosto.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 5.799, DE 21 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.848,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 2º da Lei nº 3.584, de 21 de maio de 2019, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.848,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais), para as seguintes fichas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOXARIFADO

04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA

04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANÇAS CONTÁBEIS

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 21.848,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizada a anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOXARIFADO

04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA

04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANÇAS CONTÁBEIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
21.848,00 (FICHA 37)

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.800, DE 21 DE MAIO DE 2019.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
JOÃO HENRIQUE RICOLI PEREIRA	RG: 47.938.003-X	21/05/2019
MADALENA APARECIDA DE PADUA BIBIANO	RG: 10.405.821-3	21/05/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1333

Página 4 de 14



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



DECRETO Nº 5.801, DE 22 DE MAIO DE 2019.

“Altera o anexo I do Decreto nº 5.781, de 09 de maio de 2019, que torna inservíveis bens móveis e declara de utilidade pública a alienação, através de hasta pública, e dá outras providências correlatas.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os Artigos 61-XXVI e 87 "caput" e inciso II, da Lei Orgânica do Município de Viradouro.

DECRETA

Artigo 1º) – Altera o anexo I do Decreto nº 5.781 de 09 de maio de 2019, excluindo-se o veículo ônibus, marca comil, placa GPR 6333, ano 1994, modelo 1994, diesel, patrimônio 7471, e que passa a vigorar de acordo com o Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1333

Página 5 de 14



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



ANEXO I

DECRETO Nº 5.801/2019

VEÍCULO	MARCA	CHASSI	PLACAS	ANO	MOD	COMBUST	ORIGEM	Nº PATR
FUSCA	VW	9BWZZ11ZDPO26536	DBA 0616	1983	1983	GASOL	SERV. URB	1514
BRASÍLIA	VW	NADA CONSTA	CDZ 3246	1980	1980	GASOL	ASSIST. SOC	1470
UNO	FIAT	9BD15822AB6713069	DKI 2761	2012	2013	FLEX	ASSIST. SOCIAL	11373
KOMBI	VW	9BWZZ237XP003652	CPV 5302	1998	1999	GASOL	SAÚDE	2725
KOMBI	VW	9BWGB07X33P003648	DBA 5014	2002	2003	GASOL	FUNDEB	5282
KOMBI	VW	9BWGB07X96P005411	DBA 5023	2005	2006	FLEX	ENSINO FUNDAM	5777
KOMBI	VW	9BWGB7X91P007331	DBA 0611	2000	2001	GASOL	TRANSP. ALUNO	4170
KOMBI	VW	9BWGB07X31P006493	DBA 0612	2000	2001	GASOL	TRANSP. ALUNO	4171
KOMBI	VW	9BWZZ231T9008451	BFY 4394	1996	1996	GASOL	SERV. URB	2298
KOMBI	VW	9BWGB07X21008580	DBA 0608	2000	2001	GASOL	SAÚDE	4168
KOMBI	VW	9BWGF07X28P023076	DBA 5030	2008	2009	FLEX	ENSINO FUND	8298
KOMBI	VW	9BWZZ231SP002427	BFY 4387	1995	1995	GASOL	ENSINO FUND	1976
KOMBI	VW	9BWZZ231SP002433	BFY 4388	1995	1995	GASOL	ENSINO FUND	1975
KOMBI	VW	9BWZZ231TP001989	BFY 4392	1996	1996	GASOL	ENSINO FUND	2145
KOMBI	VW	9BWZZ237WP001943	CDZ 3243	1998	1998	GASOL	ENSINO FUND	2552
KOMBI	VW	9BGWGB07X81P006493	DBA 0612	2001	2001	GASOL	ENSINO FUND	4171
KOMBI	VW	9BWGF07XX7P009019	DBA 5024	2006	2007	FLEX	ENSINO FUND	6987
KOMBI	VW	9BWMF07X8AP004198	DKI 2743	2009	2010	FLEX	TRANSP. ALUNO	9189
KOMBI	V W	9BWGF07X28PO023188	DBA 5029	2008	2008	GAS/ALC	ENSINO FUND	8297
KOMBI	V W	9BWZZF4ZKCO17526	CPV 5301	1998	1999	ALCOOL	ENSINO TRANSP	2725
ONIBUS	MBB	36410113043100	GPD 6785	1984	1984	DIESEL	TRANSP. ALUN	4835
ONIBUS	MBB 364	36416213047165	BYB 0931	1983	1983	DIESEL	TRANSP. ALUN	4537
ONIBUS	MERCEDES BENZ	9BN364209NC067796	CVZ 7471	1991	1991	DIESEL	ENSINO SUPERIOR	3851
ONIBUS	TUTTO	9B9TTRD64PMCF8002	BXC 1713	1993	1993	DIESEL	ENSINO SUPERIOR	11316

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1333

Página 6 de 14



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



ONIBUS 370 RSD	MERCEDES BENZ	36429813052304	BWN 5279	1985	1985	DIESEL	ENSINO SUPERIOR	4362
CAIO PICCOLO	MERCEDES BENS	9BM688176XB195771	BUP 9445	1999	1999	DIESEL	ENSINO SUPERIOR	5774
ONIBUS OF	MERCEDES	34493010528024	CPV 5309	1980	1980	DIESEL	ENSINO	1483
ONIBUS 371 RS	MERCEDES BENZ	9BM364287LC065779	CQH 8326	1990	1990	DIESEL	ENSINO SUPERIOR	4535
ONIBUS	MERCEDES BENZ	9BM364207HC056521	GW1 2037	1987	1987	DIESEL	ENSINO FUND	7473
ONIBUS	JV JOTAVE II	9B9JV2003S1BV4066	DCB 8328	1995	1995	DIESEL	ENSINO FUND	11310
ONIBUS	MERCEDES BENZ	DE000C21191	BSF 0152	1990	1991	DIESEL	ENSINO FUND	11311
ONIBUS OF 1620	MERCEDES BENZ	8AB384079SA114816	KPE 4414	1995	1995	DIESEL	TRANSP. ALUNO	5778
MICRO ONIBUS	VW	VO32529	CPV 5293	1986	1986	DIESEL	TRANSP. ALUN	1496
MICRO VICINO ON	MARCOPOLO	9BM6881562B296336	CMW 0126	2002	2002	DIESEL	ENSINO FUND	5702
CAMINHONE T. S 10	CHEVROLET	9BG124AX02C413122	CDV 1454	2002	2002	ALCOOL	SAUDE	5701
VAN	FIAT DUCATO	93W244M24E2130180	DKI 2781	2013	2014	DIESEL	TRANSP. ALUNOS	11933
VAN	PEUGEOT	936ZBXMMBB2062124	DKI 2749	2010	2011	DIESEL	FUNDEB	10226
VAN	DUCATO	GOV. EST. SP / DOAÇÃO						
VAN	MERCEDES	8AC690331WA528922	CPV 5307	1998	1998	DIESEL	SAÚDE	3857
VAN	FIAT DUCATO	93W244M24E2130180	DKI 2781	2013	2014	DIESEL	TRANSP. ALUNOS	11933
VASCULANTE	CHEVROLET	BC683NPJ20567	BFY 4382	1979	1979	DIESEL	SERM	1511
CAMINHÃO	CHEVROLET	BC653MX04695	BFY 4381	1981	1981	DIESEL	SERV. URBANO	1495
CAM. COMP. DE LIXO	VW	9BWZZF4ZKCO17526	DBA 5012	1986	1986	DIESEL	SERM	1513
CAMINHÃO FORD	CAMINHÃO F 11000	LA7QZU6494	DBA 5011	1981	1981	DIESEL	SERV. URB	1507
PÁ CARREGAD	MICHIGAN	NADA CONSTA	PÁ 35	XXX	XXX	DIESEL	SERV. URB	1521
TRATOR VALMET 785	VALTRA	07850785FA73285	TRATOR 04	XXX	XXX	DIESEL	SERV. URB	4101

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1333

Página 7 de 14

DECRETO Nº 5.802, DE 22 DE MAIO DE 2019.

“Altera o artigo 1º do Decreto nº 5.787, de 10 de maio de 2019, que designa Comissão para avaliar veículos recolhidos e custodiados pelo Município Viradouro, para fins de realização Leilão Público.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º) - Altera o artigo 1º do Decreto nº 5.787, de 10 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Artigo 1º) Fica designada uma Comissão composta pelos senhores, IBERE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, RG – 30.913.100-5, DAVID BRUNO SANT ANA GUESSI, RG: 47.355.997-3, e GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS, RG – 44.031.563-3, para sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão para avaliação de veículos recolhidos e custodiados pelo Município Viradouro, constantes do Decreto nº. 5782/2019, para fins de realização de LEILÃO PÚBLICO.”

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.803, DE 22 DE MAIO DE 2019.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
CAMILA GOMES DE SOUSA	RG: 44.714.888-6	22/05/2019
EVELYN BIANCA CARDOSO DE JESUS	RG: 62.842.966-6	22/05/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.G. Nº 020/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

“Instaura procedimento sindicante e dá outras providências”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143, da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo sindicante a fim de apurar o quanto disposto no Processo SNJ nº 475/2018, que trata de suposta execução de serviços particulares em horário de expediente nesta municipalidade, por servidores integrantes da equipe de trânsito do Município de Viradouro/SP, a mando de servidor público devidamente identificado, conforme Informação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1333

Página 8 de 14

subscrita pelo Gestor de Convênios e Contratos deste Município.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 80/2019, de 08 de abril de 2019, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto nos artigos 49 a 60 e 62 da Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Viradouro/SP, 17 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 106/2019, DE 16 DE MAIO DE 2019.

“Nomeia a Sra. LETICIA CRISTINA BARBAROTTI FRANÇA, RG – 49.949.476-3, ao cargo de Assessor II.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. LETICIA CRISTINA BARBAROTTI FRANÇA, RG – 49.949.476-3, ao cargo em comissão de Assessor II, criado pela Lei nº 3180, de 01 de agosto de 2014.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 16 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SME Nº 121/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,

Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) ALINE CRISTINA ANTÔNIO FRAGNAN, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 33.416.319-1 SSP/SP, 25-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1333

Página 9 de 14

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 21 de Maio de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 122/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) DEISY

APOLINÁRIO DA SILVA DOMINGOS, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 46.224.274-2 SSP/SP, 32-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 21 de Maio de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 123/2019

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1333

Página 10 de 14

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) VANESSA ROCHA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 46.224.274-2 SSP/SP, 14^o-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 23 de Maio de 2019.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1333

Página 11 de 14

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086 / 2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030 / 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES.

O Secretário de Governo Sr. Sebastião de Deus Moreira, a Secretária de Saúde Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves, a Secretária de Educação Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira, a Secretária de Assistência Social Sra. Vania Eduarda Bocalete Pontes Gestal e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 086 / 2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 030 / 2019, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido certame à proponente: EDNA REGINA TREVISAN CIRINO SUPERMERCADO-ME, CNPJ: 06.541.292/0001-56 pelo valor global de R\$ 53.328,18 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

Viradouro - SP, em 21 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086 / 2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030 / 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES.

O Secretário de Governo Sr. Sebastião de Deus Moreira, a Secretária de Saúde Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves, a Secretária de Educação Sra. Patricia Oliveira Carvalho Pereira, a Secretária de Assistência Social Sra.

Vania Eduarda Bocalete Pontes Gestal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: EDNA REGINA TREVISAN CIRINO SUPERMERCADO-ME, CNPJ: 06.541.292/0001-56 pelo valor global de R\$ 53.328,18 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

Viradouro/SP, em 21 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VANIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087 / 2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 / 2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 11 / 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM1C E DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).

O Secretário de Governo Sr. Sebastião de Deus Moreira e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 087 / 2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 031 / 2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 011 / 2019, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido certame às proponentes HP ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 03.565.065/0001-72 pelo valor global de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) e CBAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ: 05.099.585/0006-77, pelo valor global de R\$ 644.400,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Viradouro - SP, em 21 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1333

Página 12 de 14

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087 / 2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 / 2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 011 / 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA
TIPO RM1C E DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO
USINADO A QUENTE).

O Secretário de Governo Sr. Sebastião de Deus Moreira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor das empresas: HP ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 03.565.065/0001-72 pelo valor global de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) e CBAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ: 05.099.585/0006-77, pelo valor global de R\$ 644.400,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Viradouro/SP, em 21 de maio de 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

PROCESSO Nº 098/2019

Reconheço a dispensa de licitação referente à aquisição de peça para manutenção do veículo de placa: LPY 7464, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a aquisição de peça para manutenção do veículo de placa: LPY 7464, com fornecimento das peças necessária.

Viradouro/SP, 22 de Maio de 2019.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 085/2019

Modalidade: Dispensa nº 040/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: Bruna Rafaela Alves - Me

Objeto: Aquisição de peça para manutenção do veículo de placa: LPY 7464.

Valor: R\$ 11.600,00

Vigência: 22-05-2019 a 22-06-2019

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato do Contrato nº 086 / 2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 030 / 2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: EDNA REGINA TREVISAN CIRINO
SUPERMERCADO-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES.

Valor: R\$ 53.328,18

Vigência: 23/05/2019 à 23/08/2019.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 049 / 2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 031 / 2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CBAA – ASFALTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA
TIPO RM1C E DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO
USINADO A QUENTE).

Valor: R\$ 644.400,00

Vigência: 23/05/2019 à 23/05/2020

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 050 / 2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 031 / 2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1333

Página 13 de 14

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HP ENGENHARIA LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM1C E DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).

Valor: R\$ 328.000,00

Vigência: 23/05/2019 à 23/05/2020

Errata

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

O extrato do contrato publicado em 21/05/2019, com relação ao Pregão Presencial 029 / 2019, Extrato de Contrato 079 / 2019 fora publicado com o nome da Contratada errado.

Por tanto, onde se lê:

Contratada: NUTRICIALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA.

Deve-se ler:

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS-LTDA.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097 / 2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032 / 2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 012 / 2019

Início:- 22/05/2019 – Encerramento:- 04/06/2019 – Horário 08h00min

Abertura:- 04/06/2019 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE PNEUS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura

Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 22 de maio de 2019.

DAINELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Início:- 23/05/2019 – Encerramento:- 06/06/2019 – Horário 08h00min

Abertura:- 06/06/2019 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto:- AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS E CALÇADOS PARA CIA DE DANÇA 2019 E MATERIAIS DE GINASTICA RÍTMICA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 23 de maio de 2019.

DAINELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

Ano VI | Edição nº 1333

Página 14 de 14

Outros Atos



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V018404-1	DTU 8332	22/03/2019	09:06	736-62	Dirigir Veículo Utilizando-se de Telefone Celular

Viradouro/SP, 22 de Maio de 2019.

Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito